

**PROJETO DE LEI N.º 005 /2008**

**“Dispõe sobre o Denominação de  
Unidade Básica de Saúde – Novo SUS  
de Reduto, e dá outras providências.”**

A Câmara Municipal de Reduto, Estado de Minas Gerais, por seus representantes APROVA a seguinte Lei:

Art. 1º - Em homenagem ao primeiro Farmacêutico que atendia no primitivo Povoado que deu origem a cidade de Reduto, aproximadamente no ano de 1950, fica denominada de JOSE PEREIRA - “ZITO”, a Unidade Básica de Saúde – Novo SUS de Reduto, construída na Rua Projetada s/n, nesta cidade.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reduto, Estado de Minas Gerais, aos trinta dias do mês de abril de dois mil e oito (30/04/2008).

  
CARLOS HENRIQUE HOTT  
Prefeito Municipal